

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2026

CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS

APROVADO

POR unanimidade

EM 19/02/26

[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVOCAR POR 10 HORAS SEMANAIS CADA, UM OU MAIS SERVIDORES(AS) PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE EXERCE O CARGO DE FISIOTERAPEUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GNOATTO, PREFEITO DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Município autorizado convocar para trabalhar, por mais 10 horas semanais, durante o ano de 2026, do período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, os(as) servidores(as), funcionários(as) do quadro efetivo lotada no Cargo de FISIOTERAPEUTA, que atualmente exerce o trabalho por 20 horas semanais.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser pago pela convocação será proporcional aos vencimentos do servidor no cargo efetivo, sendo sua efetividade comprovada pelo registro no Ponto Eletrônico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

13.02.10.301.0212.2026.1621.4011.000 FMS – RECURSO ESTADUAL – ATENÇÃO BÁSICA

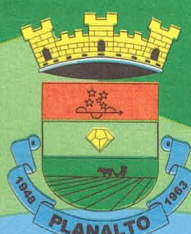
3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

FMS – RECURSO MUNICIPAL – 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



13.01.10.301.0212.2025.1500.0040.1002 FMAS – RECURSO MUNICIPAL

3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

3190.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1600 – Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde

13.02.10.301.0212.2027.1600.4500.000 FMS – RECURSOS FEDERAL – ATENÇÃO BÁSICA

3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Art. 3º - As convocações serão feitas pelos Chefes do Poder Executivo, por meio de Portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.026.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 09 de fevereiro de 2.026.

CRISTIANO

GNOATTO:6367

8357091

CRISTIANO GNOATTO

Prefeito Planalto-RS

Assinado de forma digital
por CRISTIANO
GNOATTO:63678357091
Data: 2026.02.09 09:57:45
-03'00'

Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em 09/02/2026

FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 016/2026

Senhora Presidente do Poder Legislativo Municipal;
Senhores Vereadores:

Enviamos para apreciação legislativa o presente Projeto de Lei, o qual solicita autorização para convocação de profissionais que ocupam o cargo de fisioterapeuta, para prestarem serviço adicional mais 10h semanais, a fim de atender a necessidade temporária e de interesse público.

Salienta-se que os servidores a serem convocados e a que deixou o serviço municipal, exercem carga horária de 20h semanais, portanto, não havendo incompatibilidade de horário com o acréscimo de mais 10h semanais.

Ademais, as funções a serem desempenhadas não pode ser integralmente realizadas em período atual de trabalho dos fisioterapeuta remanescentes.

Por fim, existe dotação orçamentária para custear o pagamento pelas convocações, inclusive, gerado pela economia decorrente da saída recente da fisioterapeuta a ser rendida pelos convocados.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e mais alta consideração.

A consideração dos Ilustres Edis.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2.026.

CRISTIANO
GNOATTO:63678357091
78357091

Assinado de forma digital
por CRISTIANO
GNOATTO:63678357091
Dados: 2026.02.09
09:57:54 -03'00'

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto - RS